



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 4, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Submeto à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 4, de 2026, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do exercício financeiro de 2026, no montante de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

A proposição tem por finalidade reforçar dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, possibilitando a adequada execução de ações, projetos e serviços essenciais ao atendimento das políticas públicas nessas áreas, as quais desempenham papel relevante na promoção da inclusão social, do desenvolvimento humano e da qualidade de vida da população.

O crédito suplementar proposto encontra amparo no ordenamento jurídico-financeiro vigente, especialmente na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, notadamente em seu art. 43, § 1º, inciso III, que autoriza a abertura de créditos adicionais mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Ressalta-se que a abertura do crédito não implicará aumento do total da despesa fixada, uma vez que será integralmente coberta por anulação de dotações existentes no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observando-se, assim, o equilíbrio orçamentário e financeiro e os princípios da responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a medida revela-se necessária e oportuna para assegurar maior eficiência na alocação dos recursos públicos, adequando o orçamento municipal às demandas prioritárias da Administração, sem prejuízo às metas fiscais estabelecidas.

Diante do exposto, contando com a habitual atenção e espírito público dos Nobres Vereadores, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 19 de janeiro de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2026.

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento Anual do exercício de 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais).

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Local: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Ficha: 430 - 13.392.0011.2121.0000

Valor: 2.000.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Local: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 152 - 20.605.0013.1065.0000

Valor: -1.000.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Local: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 170 - 22.334.0014.1068.0000

Valor: -500.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 287 - 08.244.0010.1058.0000

Valor: -500.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo




Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 19 de janeiro de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000264

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/01/19000264

Número / Ano	000264/2026
Data / Horário	19/01/2026 - 14:06:16
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento anual do exercício de 2026.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha